PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CGC 46.634.143/0001-56
Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590000 — Fone 53-1151 - 53-1134
OF. N.º

Lei nº 1.294
de 01 de abril de 1.993.
Dispõe sobre autorização, para abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr$..... 10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros), conforme discriminação abaixo:-

2. EXECUTIVO
2.4 EDUCAÇÃO E CULTURA
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0848 - CULTURA
08482470 - Difusão Cultural
24.08482471.25 - Construção de uma Sala para instalação do Sistema de Sinais de TV.....Cr$ 10.000.000,00
4000 - Despesa de Capital
4100 - Investimento
4110 - Obras e Instalações.....Cr$ 10.000.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$ 10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 1.993.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume, no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador